

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

BAILE MUNICIPAL 2025

HOMENAGEADO: MARCOS MEDEIROS

REGULAMENTO DO CONCURSO DE REI MOMO E RAINHA

DO CARNAVAL “ RAÍZES E CORES: ARTE DE IPOJUCA EM FESTA”

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente regulamento tem por finalidade definir o concurso de **REI MOMO e RAINHA DO CARNAVAL DO IPOJUCA 2025**, promovido pela Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria Especial de Cultura, com o intuito de promover a valorização das manifestações culturais do Município.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do Concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval do Ipojuca 2025 maiores de 18 (dezoito) anos, que residam há mais de 18(dezoito) meses na cidade, mediante comprovação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, na Secretaria Especial de Cultura, localizada na Rua Henrique Milet, nº 90, Ipojuca Sede. No período compreendido entre 10 a 18 de fevereiro de 2025, das 09h às 14h, mediante as condições estabelecidas neste regulamento.

3.2. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada no local, munidos do comprovante de residência e documento oficial com foto.

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

3.3. Os vencedores deverão apresentar, obrigatoriamente, à Secretaria Especial de Cultura toda documentação listada, como condição do recebimento do prêmio, dentro de 9(nove) dias úteis, a partir da divulgação do resultado.

- PIS/NIS/NIT;

- Cópia da consulta de Qualificação Cadastral on-line do E-Social.

Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

- Dados bancários.

3.4 Os vencedores do concurso vigente ficam impossibilitados de se candidatarem pelos próximos 2 (dois) anos.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 Ficam impossibilitados de participar e concorrer as categorias deste concurso:

- **Servidores públicos da Prefeitura Municipal do Ipojuca.**

5. DO LOCAL E APRESENTAÇÃO

5.1 O concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval, acontecerá no **BAILE MUNICIPAL DO IPOJUCA**, no Clube Municipal (Av. Francisco Alves de Souza, 228 - Ipojuca-sede) no dia 27 de fevereiro de 2025, a partir das 19h;

5.2. As candidatas ao título de Rainha do Carnaval do Ipojuca, se apresentarão em trajes e adereços de passista de frevo, **confeccionados sob a responsabilidade das participantes;**

5.3. Os candidatos ao título de Rei Momo do Ipojuca, se apresentarão em trajes de Rei Momo, **confeccionados sob total responsabilidade dos participantes;**

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

5.4. Todos os candidatos concorrentes deverão estar no local do concurso às 18h do dia 27 de fevereiro de 2025. **Em caso de falta ou atraso o candidato será desclassificado.**

5.5. A utilização das músicas para a apresentação dos candidatos a Rei Momo e Rainha do Carnaval ficará a critério da coordenação do Baile Municipal 2025. As apresentações ocorrerão em ordem alfabética. Com duração de 3(três) minutos para cada participante, não podendo ultrapassar o tempo estabelecido;

5.6. Todos os candidatos (as) concorrerão em igualdade de condições.

6. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

6.1. A comissão julgadora será escolhida pela Secretaria Especial de Cultura;

6.2 Os integrantes da Comissão Julgadora, individualmente, atribuirão notas de 05 (cinco) a 10 (dez), para os seguintes itens do julgamento:

I. Desenvoltura (postura e elegância);

II. Apresentação (ritmo, musicalidade, conjunto);

III. Impacto artístico (figurino, criatividade, interação com o público);

6.3. A nota global do(a) candidato(a) será definida pelo somatório das notas individuais de cada jurado. As mesmas não poderão ser fracionadas (apenas os números inteiros serão considerados);

6.4. Em caso de empate, o resultado será definido pelo candidato que obtiver a maior nota no item **Desenvoltura**. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota do item **Apresentação**. Persistindo o empate, o resultado será definido pelo(a) **presidente da comissão julgadora**;

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

6.5. Não será permitido aos candidatos(as), contato com a Comissão Julgadora, antes ou durante a realização do Concurso.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Os valores das premiações serão de acordo com o quadro abaixo:

Rainha do carnaval Ipojuca 2025	R\$ 7.000,00
Rei Momo Ipojuca 2025	R\$ 7.000,00

7.2. Nos pagamentos das premiações serão descontados os impostos legais vigentes.

8. DOS COMPROMISSOS

8.1. Os vencedores nas categorias Rei Momo e Rainha do Carnaval 2025, deverão, **obrigatoriamente**, cumprir a agenda estabelecida pela Secretaria Especial de Cultura, em relação às participações nos blocos carnavalescos tradicionais do município;

8.2. O figurino e a maquiagem do Rei Momo e Rainha do Carnaval 2025, nas participações dos desfiles dos blocos carnavalescos tradicionais, são de responsabilidades dos vencedores;

8.3 O descumprimento da agenda implicará na desclassificação do(a) candidato(a), do Concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval Ipojuca 2025, assumindo o(a) candidato(a) com a segunda maior pontuação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Secretaria Especial de Cultura é conferido o direito de tomar as providências que se fizerem necessárias à sua devida realização;

9.2. É vedada a utilização de fogos de artifício ou similares, que possam causar incêndio no local das apresentações, mesmo que façam parte da fantasia e/ou performance;

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

9.3 A decisão da comissão julgadora é soberana, não cabendo a nenhum dos participantes contestações verbais no dia do evento;

9.4. Os participantes conferem à Prefeitura Municipal do Ipojuca e Secretaria Especial de Cultura o direito de uso de imagem do desfile e premiação do concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval de Ipojuca 2025;

9.5. Todos (as) os candidatos (as) aos títulos de Rei Momo, Rainha do Carnaval, deverão comparecer aos ensaios convocados pela organização, nos horários, locais e dias informados previamente;

9.6. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitam automaticamente as condições e determinações do presente regulamento;

9.7. Os concursos terão validade com pelo menos 2 (dois) participantes de cada categoria, concorrendo assim à premiação acordada neste regulamento;

9.8. Este regulamento entrará em vigor a partir do primeiro dia de inscrição.

Ipojuca, 07 de Fevereiro de 2025

Amanda Maria da Costa Araújo

Secretaria Especial de Cultura

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato (a): _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Data de Nascimento: _____ **RG:** _____

Por que você quer ser Rainha ou Rei Momo ?: _____

TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me fielmente, em caso de vencer o concurso do Baile Municipal do Ipojuca 2025, a cumprir com os deveres e atribuições relacionadas a agenda carnavalesca do Carnaval do Ipojuca, determinada pela Secretaria Especial de Cultura da Prefeitura do Ipojuca.

Ipojuca, ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO